

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

05 DE ABRIL DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CNPJ 63.170.468/0001-44**

**Ata da Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período
do Quarto Ano Legislativo da Câmara Municipal de
Vereadores de Ituaçu-BA**

**Ata da Sessão Extraordinária realizada no Primeiro
Período, do Quarto Ano Legislativo da Câmara
Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA**

**Ata da Sessão Extraordinária realizada no Primeiro
Período, do Quarto Ano Legislativo da Câmara
Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA**

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 28

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com**Ata da Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período do Quarto Ano Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quinze minutos, no Edifício do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, nesta cidade, na Sala das Sessões da Câmara esteve reunida esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Almir Santos Pessoa, tendo como Secretários, os Vereadores: José Antônio Brito Fontana (1º Secretário) e Ednei de Novais Ferreira (2º Secretário). Feita a chamada compareceram ao Plenário assinando o Livro de Presença os seguintes Vereadores: Almir Santos Pessoa; José Antônio Brito Fontana - 1º Secretário; Ednei de Novais Ferreira - 2º Secretário; Márcio Aparecido Araújo Rocha, Ronaldo da Silva Rocha, Joel Teixeira Silva, Reinalvo Rocha Ferreira, Tertulina Silva Andrade e Adriano Silva Machado. Ausentes os Vereadores: José César Wanderley Brito – Vice-Presidente e Sivaldo Ferreira da Silva (faltas justificadas). Constatado o quórum regimental, o **Presidente da Câmara, Vereador Almir Santos Pessoa**, “invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão”, e em seguida, justificou a ausência do Vereador José César Wanderley Brito, por motivo de saúde e do Vereador Sivaldo Ferreira da Silva, por motivo de viagem. Dando continuidade, o Senhor Presidente, colocou em votação a Ata da Sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, o **Senhor Presidente**, iniciou o **PEQUENO EXPEDIENTE** e solicitou a secretária que fizesse a leitura das matérias, abaixo transcritas: a) – Ofício do Prefeito Municipal, capeando Projeto de Lei nº 004/2024, com o seguinte teor: Exmº. Sr. Almir Santos Pessoa, M.D. Presidente da Câmara Municipal. Ofício GPJ nº. 11/2024. Ituaçu/BA, 06 de março de 2024. Ref: Projeto de Lei Municipal n.º 04/2024. Senhor Presidente, Venho com o respeito de sempre, requerer de V.Exa. se digne convocar REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Legislativo Municipal, com a urgência que o caso requer, com a finalidade de apreciação e votação, dispensados os interstícios legais, o Projeto de Lei Municipal n.º 04/2024 que: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES EM CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO QUADRO DE PESSOAL, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 968/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Contando, como sempre, com a costumeira atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, esperamos a aprovação do presente requerimento, com a determinação da convocação da Reunião Extraordinária. Certos de sermos congratulados com a aprovação do presente projeto de lei, reiteramos os votos de estima e alta consideração. Atenciosamente, Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal; **MENSAGEM Nº. 04/2024 AO PROJETO DE LEI Nº. 004/2024**, Senhor Presidente, Senhores Vereadores: Saudamos os eminentes Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei de nº. 04/2024, que “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES EM CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO QUADRO DE PESSOAL, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 968/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Nos últimos anos foram realizados vários concursos públicos visando ao preenchimento de vagas existentes para diversas atividades no âmbito do Poder Executivo Municipal. Especificamente em diversas atividades, não existe concurso público vigente e nem tempo hábil para a realização de um novo concurso público, com seleção e ingresso dos aprovados, sem afetar os serviços públicos e causar prejuízos à população. Além disso, ampliaram-se as situações de aposentadorias e licenças de servidores dessas áreas, bem como diversos servidores saíram, a pedido, do serviço público municipal, gerando uma defasagem de pessoal capaz de comprometer a continuidade dos serviços. No entanto, para fazer frente a essa situação, não há condições de aproveitamento de pessoal no atual quadro. E mais, o atual momento econômico nacional, apesar de indicar recuperação das atividades produtivas e de

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 28V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

geração de renda, ainda não permite a contratação de pessoa jurídica para a realização das atividades-meio, devido ao alto custo desses serviços, que é insuportável pelo erário municipal. Nesse sentido, resta nitidamente visível a necessidade emergencial de excepcional interesse público, e estando esgotadas todas as formas de admissão e reaproveitamento de pessoal, não resta alternativa senão a contratação temporária e emergencial, no estrito prazo necessário à adoção das medidas de médio e longo prazo, sintetizadas na realização de concurso público ou contratação de pessoa jurídica para a execução dessas atividades-meio. Cabível, conseqüentemente, a contratação temporária e emergencial de pessoal, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal. Acrescentamos, ademais, que a seleção será processada conforme a legislação e os princípios constitucionais e legais em vigor, mediante processo simplificado, nos termos da legislação pertinente, com ampla publicidade e acesso a todas as pessoas interessadas. Dispensada estimativa de impacto financeiro e orçamentário, por se tratar de uma despesa meramente voltada ao preenchimento de vacância de cargos do quadro efetivo desta Municipalidade. Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação desse Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do art. 37, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal. Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Phellipe Ramonn Gonçalves Brito. PROJETO DE LEI Nº. 04/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024. SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES EM CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NO QUADRO DE PESSOAL, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 968/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 58 “caput” e inciso XI, do Título III, Capítulo II, da Lei Orgânica deste Município, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 720/2003, de 17 de outubro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituaçu, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais),_Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e ele, SANCIONA a seguinte Lei. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 270 dias, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas existentes em Cargos de Provimento temporário no quadro de pessoal, através da Lei Municipal de nº 968/2021 - Processo Seletivo realizado no dia 16 de janeiro de 2022. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu/BA, em 06 de março de 2024. Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal. b) - Ofício encaminhado pelos Membros do Conselho Tutelar, ao Presidente da Câmara e demais Vereadores, abaixo transcrito: Ofício nº 031/2024. Ituaçu-BA, 21 de março de 2024. Ao Senhor Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu-BA, Vereador Almir Santos Pessoa e aos (as) demais vereadores (as), cumprimentamos cordialmente a cada um (a): Adriano Silva Machado; Ednei de Novais Ferreira; Joel Teixeira Silva, José César Wanderley Brito; José Antônio Brito Fontana; Márcio Aparecido Araujo; Reinaldo Rocha Ferreira; Ronaldo da Silva Rocha; Sivaldo Ferreira da Silva; Tertulina Silva Andrade. O Conselho Tutelar de Ituaçu-Ba que está localizado na Rua Frei Pedro Tomás Margallo, S/N, no Centro Administrativo, que está disposto no Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). Este órgão respeitável e zeloso pelos direitos de crianças e adolescentes por meio de seus conselheiros tutelares: Jair Antônio Ribeiro; Francisléia Bonfim Caires; Lucas dos Santos Martins; Marta Santos Silva Meira; Silmara Oliveira Barbosa Luz; Vem diante desta casa destacar o trabalho feito na cidade de Ituaçu-BA, sendo um trabalho ininterrupto,

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio. Fl. 29

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

funcionando 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados por meio de sobreaviso. Sabemos que os casos em que atuamos são complexos bem como árduos para cada conselheiro que aqui trabalha, assim como para aqueles que um dia já passaram por este órgão, haja vista que esta sede tem seu funcionamento desde 2006; casos envolvendo as violações de direitos de crianças e adolescentes, sejam eles: negligência, maus-tratos e exploração sexual, omissão ou ação por parte dos pais, responsável que lhes prejudique, e até quando o Estado e a Sociedade deixa de cumprir seu papel. Veja que o dever de zelar pelos menores de 18 anos não cabe apenas ao órgão Conselho Tutelar, mas também a todos os brasileiros como está descrito. Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta. Todos os artigos estão dispostos no ECA. Porém, diante da face de violações contra os infanto-juvenis, este órgão ao qual subscreve a esta casa, foi criado para garantir seus direitos. É sabido que o Conselho Tutelar é mantido pelo poder municipal como disposto no ECA - Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: I - cobertura previdenciária; II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; (incluído pela Lei no 12.696, de 2012); III - licença-maternidade; IV - licença-paternidade; V - gratificação natalina. Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. Com leis definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente é claro o dever do poder municipal, o qual também não está impedido de realizar melhorias ao Conselho Tutelar por meio dos conselheiros tutelares que foram escolhidos pela população por um período de 4 anos para que os direitos de nossos menores fossem assegurados. Assim, diante de toda esta explanação, embora lidamos com casos sigilosos os quais não podemos expor, mas o simples fato de dizermos com os casos que lidamos, já é notório a importância deste órgão, tanto que o Conselho Tutelar é a porta de entrada de inúmeras situações recorrente no dia a dia, seja por encaminhamento de escolas, hospitais e até de forma espontânea por pais, responsáveis e entidades que tem o papel de prestar atendimento à criança e adolescente. A estes conselheiros tutelares neste ano de 2024 foram pagos um salário base de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) e com um pagamento de gratificação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com um total de proventos de R\$ 1.662,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais) com o desconto do INSS, um salário líquido de R\$ 1.479,18 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). É notória a desvalorização aos conselheiros tutelares, neste ano de 2024 tivemos a posse de novos conselheiros o qual os nomes estão descritos no início deste ofício, e por conseguinte uma nova gestão, e por assim não poderíamos deixar de vir e levar ao conhecimento desta casa de vereadores a atual situação em que nos encontramos. Não é admitido um olhar e menos a estes conselheiros cujo trabalho é tão significativo e importante como não dizer imprescindível. Com o respeito que temos para esta casa, e diante de tamanha responsabilidade que a mesma tem, reiteramos o nosso pedido, um olhar atencioso para que possamos cumprir com nossas atribuições que estão dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente: Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; II - atender e aconselhar os

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 29V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa ou da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência; XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (incluído pela Lei nº 13.046, de 2014); XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; (incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (incluído pela Lei nº 14.444, de 2022) Vigência; XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente; (incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; (incluído pela Lei nº 14.344, de 2022; Vigência; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e ao adolescente; (incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); Vigência; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente; (incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e ao adolescente; (incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente. (incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência; Parágrafo único - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família, (incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência; Art. 137. -

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**Fl. 30
Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse. Com uma atuação forte, responsável e continuada, teríamos mais para discorrer mediante a este ofício, porém, acreditemos que os nobres vereadores compreenderam nosso trabalho e também o nosso pedido para que possamos continuar trabalhando com ênfase em nossos casos de atuação. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar aos (as) vereadores (as) protesto de elevada estima e consideração. Assim, apresentamos nossa proposta salarial mensal, o Salário Base no valor de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais) + gratificação mensal de R\$ 250,00 (duzentos de cinquenta reais). Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar aos (as) vereadores (as) protesto de elevada estima e consideração. ASSINATURA DO COLEGIADO: Jair Antônio Ribeiro; Francisléia Bonfim Caíres; Lucas dos Santos Martins; Marta Santos Silva Meira; Silmara Oliveira Barbosa Luz; c) - Indicação apresentada pelo Vereador José César Wanderley Brito, com o seguinte teor: Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Ituaçu (BA), 22 de março de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, exponho a Vossa Excelência, para que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a indicação de minha autoria, abaixo transcrita: INDICAÇÃO: “Construção de passagem molhada na estrada que dá acesso ao Povoado do Riachão, nas proximidades da residência do Sr. Zé Pretinho”. JUSTIFICATIVA: As passagens molhadas são construções feitas sob os rios e facilitam o acesso de veículos, principalmente em dias chuvosos, e além de oferecer conforto aos moradores, ofertam aos mesmos, o direito seguro de ir e vir, podendo participar ativamente na sua comunidade em encontros e celebrações, ainda deslocar-se com sua produção para vender na cidade. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e demais edis e tendo a certeza de que o Chefe do Poder Executivo sensibilizará para atender esta indicação, elevo os votos de estima, apreço e consideração. Atenciosamente, José César Wanderley Brito Vereador – PP; d) - Indicação apresentada pelo Vereador Ednei de Novais Ferreira, com o seguinte teor: Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Ituaçu (BA), 22 de março de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, exponho a Vossa Excelência, para que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a indicação de minha autoria, abaixo transcrita: INDICAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DE MAIS UM MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO HOISPITAL MUNICIPAL DR. ORDÁLVIO SOUZA GUIMARÃES, NESTE MUNICIPIO DE ITUAÇU, BAHIA”. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo, não restou outra alternativa a não ser sugerir a contratação de mais um médico para atuar junto ao referido Hospital Municipal, diante da grande demanda de pacientes naquela Unidade Hospitalar. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; É importante frisar os diversos feitos que a Secretária Municipal de Saúde vem realizando em nosso município, mostrando a responsabilidade e compromisso de uma gestão dedicada ao melhoramento humanitário de pessoas. Portanto, nesse contexto entendemos ser pertinente que o poder público municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, viabilize tal contratação. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e demais Pares desta Casa, tendo a certeza de que o nosso Chefe do Poder Executivo, não medirá esforços para atender esta indicação, dado a sua importância e necessidade, subscrevo-me, Atenciosamente. Ednei de Novais Ferreira - Vereador PP; e) - Solicitações apresentadas pelos Vereadores: Marcio Aparecido Araújo Rocha, Sivaldo Ferreira da Silva, Ednei de Novais Ferreira e Adriano Silva Machado, na sessão anterior, abaixo transcritas:

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio. ^{Fl. 30V}

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

I - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Ituaçu (BA), 15 de março de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, requerendo o extrato atualizado, com os valores depositados na conta deste município de Ituaçu-BA, referente ao Piso Salarial dos Enfermeiros, bem como, a relação dos referidos profissionais que trabalham para este município. Considerando a isonomia salarial a que os trabalhadores têm direito, dois profissionais da área que exercem a mesma função não podem ter remunerações diferentes, sendo, portanto, ilegal ter uma diferenciação salarial entre concursados e contratados. Cabe destacar que o município recebeu os repasses e existe uma lei que autoriza o Prefeito a efetuar tais pagamentos, portanto, peço informar o porquê de todos os pagamentos não terem sido feitos. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o nosso Chefe do Poder Executivo, atenderá ao quanto solicitado, subscrevo-me, Atenciosamente. Márcio Aparecido Araújo Rocha - Vereador – PL; II - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Ituaçu (BA), 15 de março de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a recuperação da estrada que dá cesso a localidade de Barbosa, zona rural deste município. A mencionada estrada, principalmente devido às chuvas dos últimos meses, estão em péssimas condições de conservação e limpeza, o que vem dificultando o tráfego de pessoas e veículos naquela região, tendo os seus moradores que optar por rotas alternativas, o que causa transtornos à população que se vê obrigada a procurar outros caminhos, muitas vezes, bem mais distantes, para chegar ao local de destino. Na oportunidade, solicito ainda ao gestor, que faça a roçagem na estrada que dá acesso a localidade de São Antônio de Carolo, cujo trecho está muito fechado pelo mato. Vale ressaltar, que a falta de assistência a essas estradas, acarreta um entrave ao crescimento da região, já que se torna cada vez mais difícil o acesso pelo aumento gradativo da vegetação às suas margens, o que faz necessária a roçagem, limpeza e reforma, com o fim de facilitar a movimentação de seus usuários, proporcionando uma maior segurança. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em acolher este pedido, reitero os meus votos de estima e apreço. Atenciosamente. Sivaldo Ferreira da Silva -Vereador – PL; III - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Ituaçu (BA), 15 de março de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, peço a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que promova a manutenção preventiva e corretiva da estrada vicinal que dá cesso a localidade das Mamonas, zona rural deste município, considerando que os moradores que utilizam daquela via tem apresentado relevantes queixas em relação ao estado de conservação da mesma, haja vista, que o avanço das crateras em alguns trechos da citada estrada, prejudicam e acarretam prejuízos aos motoristas que ali transitam, podendo ocorrer graves acidentes. Além disso, vale salientar, que por meio das estradas vicinais, a população rural tem acesso a serviços de saúde, educação e lazer o que torna tais vias essenciais para a vida dessa população. Portanto é necessário um olhar atento das autoridades municipais, na manutenção das vias, inclusive com os serviços de levantamento de dados para que possa focar naqueles trechos mais críticos, como é o caso da via que dar acesso a localidade das Mamonas. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o Chefe do Poder Executivo sensibilizará para atender este pleito, elevo os votos de estima, apreço e consideração. Atenciosamente Ednei de Novais Ferreira Vereador – PP; IV - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Ituaçu (BA), 15 de março de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, requerendo a instalação de manilhas na rua onde reside o Senhor Antônio Ramos ('Tõe Crente), pois segundo relato do referido morador, em dias de chuva, entra muita água em algumas casas, causando sérios transtornos e incômodos a todos que

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU** Fl. 31

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

residem naquela rua. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o nosso Chefe do Poder Executivo, não medirá esforços para atender este pleito, dado a sua importância e necessidade, subscrevo-me, Atenciosamente. Adriano Silva Machado - Vereador - PSB; V - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Ituaçu (BA), 15 de março de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, requerendo a viabilidade econômica voltado a implantar o reajuste salarial dos motoristas que estão com suas remunerações defasadas. Salienta-se, que em tempos de crise econômica, faz-se necessário, uma junção de esforços no sentido de promover ajustes salariais, mesmo que em condições mínimas, evitando assim, que a categoria não acumule prejuízos em suas remunerações. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o nosso Chefe do Poder Executivo, não medirá esforços para atender este pleito, subscrevo-me, Atenciosamente. Adriano Silva Machado - Vereador - PSB; f) - Requerimento p/ uso da Tribuna Livre, abaixo transcrito: Solicitação de Uso do espaço reservado a Tribuna popular. Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Ituaçu-Ba Almir Santos Pessoa. A Entidade abaixo qualificada vem solicitar o uso do espaço reservado a tribuna popular, nos termos da lei orgânica do município. GRUPO DE APOIO AS MÃES DE AUTISTAS DE ITUAÇU -AMAI – Representantes/oradores: Luiza Gama Santos e Beatriz Oliveira de Souza Dias, cujo objetivo é apresentar o grupo e as necessidades do mesmo em relação a causa autista no município. Solicitamos o deferimento da participação na Tribuna. Ituaçu-BA, 20 de março de 2024. Luiza Gama Santos. Dando continuidade, o **Senhor Presidente** encaminhou o Projeto de Lei Nº 04/2024 para as Comissão Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para apreciação e apresentação do parecer ao referido projeto de lei. Em seguida, lembrou a todos que os apartes só podem ser solicitados para falar sobre o assunto que está sendo tratado pelo orador, não podendo abordar assunto diverso, ao tempo em que, franqueou a palavra aos Edis pelo tempo regimental de cinco minutos, para fazerem comentários sobre os expedientes lidos. Usaram da palavra os seguintes Vereadores: **Ver. Adriano Silva Machado**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e em seguida, o Edil, disse admirar muito o trabalho desenvolvido pelos conselheiros tutelares do município, destacando estar à disposição para votar em eventual Projeto de Lei, que seja encaminhado ao legislativo, com o objetivo de reajustar os salários destes profissionais. **Ver. José Antônio Brito Fontana**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e continuando, o Edil pediu ao Assessor Jurídico Dr. Helcônio Brito e ao Prefeito Phellipe Brito, que olhassem com carinho para o ofício sobre o reajuste de salário dos conselheiros tutelares, afirmando que esses profissionais prestam um relevante serviço e merecem ser reconhecidos. **Ver. Márcio Aparecido Araújo Rocha**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e prosseguindo, o Edil, mencionou que o pedido dos conselheiros tutelares é importante, pois esses profissionais têm muitas responsabilidades, têm a confiança da população e merecem esse reajuste salarial, bem como, melhores condições de trabalho. Disse esperar que o Poder Executivo acolha esse pedido e encaminhe o Projeto de Lei para a Câmara, ressaltando acreditar que nenhum vereador será contra. Sobre o apoio às mães de crianças autistas, afirmou que já tinha abordado essa questão, em sessão anterior, destacando que essas mães precisam do apoio do poder público municipal para ter o acesso ao tratamento adequado e que elas podem contar com o seu apoio no que for preciso. Voltando a fazer uso da palavra, o **Vereador Adriano** afirmou que as mães das crianças autistas poderiam contar com o seu apoio. Dando continuidade, o **Senhor Presidente** disse ter se reunido previamente com a Sra. Luíza, informado a ela que a Câmara de Ituaçu está com as portas abertas para ajudar no que for possível, mas que não tem possibilidade de usar recursos do legislativo para contratar profissionais para fazer o atendimento. Sugeriu a realização de uma reunião com o Prefeito Phellipe Brito e com o Assessor

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio. Fl. 31V

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

Jurídico Dr. Helcônio Brito para discutir essa questão, destacando estar à disposição para agendar e participar. Afirmou que os vereadores não foram eleitos para dificultar e sim para buscar melhorias para todos. Disse estar ciente das dificuldades enfrentadas pelas mães de crianças autistas, destacando que o Prefeito Phellipe Brito vai fazer o possível para ajudar, pois tem um bom coração e a sua gestão é modelo em toda a Bahia. Sobre o Conselho Tutelar, afirmou que os vereadores não podem elaborar projetos de lei que onerem o Poder Executivo, enfatizando que a competência para elaborar esse tipo de Projeto é exclusiva do próprio executivo. Destacou acreditar que, caso o Projeto de Lei seja enviado pelo Prefeito, todos os vereadores serão favoráveis. Sobre o ofício do Vereador Adriano, disse não acreditar que seja viável a instalação de manilhas e que o ideal seria um sistema de bueiro. Em seguida, o Senhor Presidente, abriu o espaço destinado a **TRIBUNA LIVRE**, comunicando a todos que estavam inscritas as representantes do Grupo de Apoio as Mães de Autistas de Ituaçu-BA, Sra. Luiza Gama Santos e Beatriz Oliveira de Souza Dias, objetivando apresentar o grupo e as necessidades do mesmo em relação a causa autista no município, conforme requerimento apresentado na secretaria desta Casa, no dia 21/03/2024, questionando se todos os Edis estavam de acordo e, não havendo nenhuma manifestação em contrário, destacou, que de acordo com o art. 80, inciso II do Regimento interno, seria disponibilizado o tempo de cinco minutos para a referida representante do Grupo AMAI fazer o seu pronunciamento, ressaltando que esse tempo poderia ser estendido, com aprovação do plenário. Fazendo uso da palavra, a **representante do GRUPO DE APOIO AS MÃES DE AUTISTAS DE ITUAÇU -AMAI –Sra. Luiza Gama Santos**, agradeceu pela oportunidade, afirmando ter um filho autista, que o grupo Amái visa dar suporte às mães de autistas, em Ituaçu, destacando que inicialmente o referido grupo foi criado para fazer o acolhimento, levar informações e trocar experiências, mas, com o passar do tempo, perceberam a necessidade de buscar a concretização dos direitos previstos em lei. Afirmou que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno do neuro-desenvolvimento, que traz alterações na comunicação, interação social e comportamento de crianças, adolescentes e adultos, que é uma condição crônica, uma deficiência neurológica e não uma doença física. Ressaltou que autismo pode ser classificado em três níveis de suporte, que o nível 3 é o mais severo. Disse que o diagnóstico depende inicialmente da família perceber os sinais e fazer uma consulta com o neuropediatra, que vai solicitar os exames necessários, dentre os quais exame oftalmológico, BERA, eletroencefalograma e teste genético. Enfatizou que o tratamento é multidisciplinar, com fonoaudiólogo, fisioterapeuta e psicólogo, que trabalham em conjunto com a família. Disse que muitas famílias não têm condição financeira de arcar com o custo deste tratamento, que infelizmente o SUS não oferece o tratamento adequado, que algumas mães já conseguiram fazer o diagnóstico e os autistas passam por acompanhamento semanal ou quinzenal, conforme o caso. Afirmou que, infelizmente, algumas mães ainda conseguiram, que a demora é prejudicial ao desenvolvimento destas crianças, pois elas acabam ficando reclusas em casa. Destacou que o objetivo da sua vinda, é pedir o apoio do Poder Legislativo para que seja disponibilizado o tratamento adequado, seja através da contratação de profissionais para atender no próprio município, seja através da disponibilização do transporte adequado para o tratamento em outro município. Disse que cada diagnóstico exige um tratamento específico, de acordo com a necessidade dos autistas. Afirmou que, além do acompanhamento multidisciplinar, alguns autistas necessitam ser medicados com Ritalina e Risperidona. Sobre a questão do transporte, disse que muitas mães conseguiram, mas outras ainda não, enfatizando que muitas crianças tem pavor de viajar, tem crises durante as viagens e os outros passageiros não entendem a situação e é preciso oferecer um transporte adequado. Finalizou afirmando esperar contar com o apoio de todos os Vereadores. Fazendo uso da palavra, o **Vereador Adriano** comentou que tem uma sobrinha autista, ressaltando que ela está fazendo tratamento em São Paulo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 32

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

e a mãe sofre com essa situação, porque a criança anda na pontinha do pé. Disse estar à disposição para ajudar no que for preciso. Fazendo uso da palavra, o **Vereador Joel** agradeceu pelas explicações acerca do tema, parabenizou a representante pela coragem de expor o problema, salientando que na região onde mora existem crianças com esse diagnóstico, que é necessário oferecer o tratamento adequado para todas as autistas do município, que as mães enfrentam muitas dificuldades para fazer o tratamento em Vitória da Conquista, que o ideal seria ter profissionais atendendo no próprio município. Afirmou estar à disposição para aprovar qualquer projeto que beneficie os autistas, em Ituaçu. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Assessor Jurídico da Prefeitura. Fazendo uso da palavra, o **Assessor Jurídico, Dr. Helcônio Brito Moraes** saudou a todos, e comentou que tinha dois irmãos com paralisia infantil, que sua mãe e a família sofreram muito com isso, que entende a reivindicação das mães de autistas, que nas primeiras reuniões da atual gestão foi debatida a necessidade de acolher bem e dar o melhor suporte possível a todas as crianças portadoras de necessidades especiais, com o objetivo de garantir que elas tenham a oportunidade de conviver de forma saudável com a família e comunidade. Afirmou que, infelizmente, os recursos do município são limitados e que dentro das possibilidades, a gestão municipal tem garantido o transporte para atendimento médico. Pediu a compreensão das mães, afirmando entender a situação de vulnerabilidade, que o município já abriu credenciamento para contratação de profissionais para fazer esse atendimento. Destacou que o município tem aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças com necessidades especiais, que não é uma tarefa fácil garantir o atendimento adequado de todas elas, salientando que a gestão municipal está comprometida com essa questão, está buscando resolver, que já conversou com um neuropsicólogo e ele informou que o diagnóstico não precisa ser feito necessariamente por um neuropediatra, que pode ser feito por um neuro, pois o diagnóstico é feito por exclusão. Afirmou que o município já tem duas ou três fisioterapeutas fazendo atendimento, ressaltando que é preciso fazer o agendamento dos atendimentos. Destacou que o Prefeito Phellipe Brito busca a excelência na sua gestão, mas infelizmente existem alguns percalços, muitas vezes provocados por denúncias irresponsáveis, que atrapalham a gestão. Disse que o prefeito está ciente do problema, tem colaborado na medida do possível e está buscando fazer muito mais por todas as crianças especiais do município. Finalizou agradecendo a atenção de todos. Na sequência, o **Senhor Presidente** agradeceu as explanações feitas pela Sra. Luísa Gama Santos e pelo Assessor Jurídico Dr. Helcônio Brito, afirmou que o Poder Legislativo tem economizado recursos e devolvido ao município, enfatizando que parte desses recursos pode ser usado para fazer a contratação dos profissionais. Destacou que a contratação representa um custo por um lado, mas por outro o município vai economizar nos gastos com transporte. Disse ser preciso dar continuidade a esse debate para que essa questão não seja esquecida, enfatizando ter ciência das dificuldades enfrentadas pelas mães de autistas, que o poder público precisa dar o suporte e acredita que os poderes executivo e legislativo não vão dar as costas para esse problema. Ressaltou que, desde o início, quando foi procurado pela Sra. Luísa, deixou claro que a Câmara não poderia arcar com essa despesa diretamente, mas se colocou à disposição para ajudar no que for preciso. Dando prosseguimento, o **Senhor Presidente** iniciou a **ORDEM DO DIA**, e colocou em discussão e votação as seguintes matérias: a) - Em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 168, inciso I do Regimento Interno, a Mesa Diretora apresentou requerimento para que o Projeto de lei nº 04/2024 tenha sua tramitação em caráter de urgência, urgentíssima. Todos os Edis votaram favoráveis ao mencionado requerimento. Em seguida, o **Senhor Presidente**, declarou aprovado por unanimidade de votos o requerimento acima referido., ao tempo em que, convocou todos os vereadores para uma Sessão Extraordinária, que será realizada no próxima quarta-feira, dia 27/03/2024, em horário a ser definido, para apresentação dos pareceres e primeira

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio. Fl. 32V

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

discussão e votação do Projeto de Lei Nº 04/2024; b) - Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel ao Estado da Bahia, para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, doação esta fundamentada no interesse público e dá outras providências”. Todos os Edis votaram favoráveis ao supracitado projeto de lei. Em seguida, o **Senhor Presidente**, declarou aprovado por unanimidade de votos, o Projeto de Lei Projeto de Lei nº 003/2024, acima referido, ao tempo em que, solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Joel Teixeira, para finalizar a redação final do projeto de lei nº 003/2024, com a maior brevidade possível, para que a lei seja encaminhada para sanção do Prefeito, garantindo que o município não perca a possibilidade de ter um novo fórum. Afirmou que os fiscais e engenheiro do Tribunal de Justiça da Bahia já estavam em Ituaçu para vistoria do antigo prédio, mas o objetivo é garantir que seja construído um novo e a antiga sede seja usada posteriormente para outros fins.

c) - Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão, fazendo uso da palavra, o **Vereador Adriano** manifestou sua intenção de apresentar uma emenda ao Projeto de Lei Nº 01/2024, no sentido de que o Poder Executivo encaminhasse um projeto de lei para o legislativo municipal. Em aparte, o **Senhor Presidente**, esclareceu que essa proposta não poderia ser feita na forma de emenda, que o Vereador Adriano Machado precisava apresentar uma proposta específica ao Projeto de Lei Nº 01/2024. Voltando a usar da palavra, o **Vereador Adriano** afirmou que a sua emenda seria no sentido que o Poder Executivo envie um Projeto de Lei para a Câmara. O **Senhor Presidente** voltou a esclarecer que aquela proposta não poderia ser feita na forma de emenda, que o Vereador Adriano precisava apresentar uma proposta específica ao Projeto de Lei Nº 01/2024, que ele poderia apresentar uma emenda, por exemplo, aumentando ou diminuindo o reajuste. Questionou se o Edil desejava apresentar uma emenda para diminuir o valor do subsídio para um salário mínimo? Em resposta, o **Vereador Adriano** afirmou que a sua emenda seria para diminuir o subsídio dos vereadores para um salário mínimo. Fazendo uso da palavra, o **Vereador José Antônio**, disse ser contra tal redução, argumentando que os vereadores precisam ter o subsídio para fazer as coisas e que o Vereador Adriano estava fazendo isso apenas para receber aplausos, condenar os outros Edis. Destacou que, se o Vereador Adriano estava defendendo a redução, deveria doar o seu salário. Voltando a fazer uso da palavra, o **Vereador Adriano** afirmou que o Edil não tinha moral para falar dele, ressaltando que o passado do Vereador José Antônio o condena, que ele não é mais homem do que ninguém. Dando continuidade, o **Senhor Presidente** pediu moderação aos vereadores, ressaltando que a sessão estava sendo transmitida ao vivo e a população estava assistindo. Fazendo uso da palavra, o **Vereador Reinaldo**, disse ser contra a redução dos subsídios, que o atual valor não é suficiente para cobrir todas as despesas e a redução para um salário mínimo vai inviabilizar a ajuda que os Edis prestam para a população. Destacou que algumas pessoas criticam os vereadores, mas não sabem o trabalho que os Edis realizam no dia-a-dia, levando pacientes para Vitória da Conquista, Salvador, Paramirim, Seabra e Caetité. Afirmou que nunca votou contra qualquer benefício para a população, assim como não vai deixar de votar a favor do benefício para os vereadores. Dando continuidade, o **Senhor Presidente** iniciou a votação, enfatizando que os vereadores teriam a opção de votar a favor do Projeto de Lei original, ou com a emenda apresentada pelo Vereador Adriano Machado. Justificando o seu voto, a **Vereadora Tertulina** afirmou ser contra a redução para um salário mínimo, argumentando que o valor do subsídio é proporcional ao trabalho prestado pelos vereadores ao povo, que quanto maior o valor, mais condição de ajudar a população tem os Edis. Destacou que se ela ganha bem

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio³³

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

tem mais condição de trabalhar para o povo, que qualquer pessoa pode ir lá na região onde mora e perguntar sobre o trabalho que desenvolve. Manifestou o seu voto a favor do Projeto de Lei original. O **Senhor Presidente** parabenizou a Vereadora Tertulina pela sua fala, afirmando que prova maior do que ela falou foi a votação expressiva recebida nas urnas. Justificando o seu voto, o **Vereador Ronaldo** disse que o subsídio não será reajustado em 2024, que somente será pago na próxima legislatura, a partir do próximo ano, enfatizando que os atuais vereadores não são donos das cadeiras que estão sentados, que esse ano serão disputadas novas eleições, vários candidatos vão concorrer ao cargo, que nem sabe se será candidato à reeleição, que ainda existe a possibilidade de não ser. Afirmou não ter vergonha de falar que, se a sua esposa não ajudasse, estaria passando fome com o subsídio que ganha como vereador, porque trabalha muito para o povo, gasta muito ajudando a população. Destacou ter ganhado a eleição sem gastar nada, até porque não tinha dinheiro para gastar e se tivesse não usaria para esta finalidade. Afirmou que o que ganha, gasta com o povo, que não adianta trazer uma pessoa para ser atendida no hospital e não comprar o remédio, que compra fiado na farmácia e vai pagando mês a mês, mesmo sem ter recurso para isso, salientando que o seu voto seria a favor do Projeto de Lei original. Justificando o seu voto, o **Vereador Ednei** falou que os moradores da sua região conhecem o seu trabalho, que trabalha 24 horas por dia, que quando chega em casa e tem paciente precisando ir para outro município, não se nega a ajudar. Destacou conhecer o trabalho desenvolvido pela Vereadora Tertulina, assim como dos demais vereadores, e sabe que um salário mínimo não é suficiente para custear essas despesas. Afirmou que o seu voto seria a favor do Projeto de Lei original. Justificando o seu voto, o **Vereador José Antônio**, disse ser hipocrisia apresentar uma emenda para redução do valor do subsídio, que o Vereador Adriano estava fazendo isso apenas para receber aplausos. Disse que o seu voto seria a favor do Projeto de Lei original, porque o subsídio atual é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aproximadamente e sempre foi a favor de todos os projetos visando o reajuste de salários no município e não poderia ser contra o aumento do subsídio dos vereadores. Em seguida, o **Senhor Presidente**, manifestou a sua intenção de votar e solicitou ao 1º Secretário José Antônio, que assumisse a presidência da Sessão. Em seguida, justificando o seu voto, o **Vereador Almir** destacou que, no final da última legislatura, o então Presidente colocou diversos projetos em votação, baixou um decreto para impedir o acesso da população ao plenário e fez as votações sem que a população tivesse conhecimento. Afirmou que naquele dia estava votando em uma sessão com a presença do público e transmitida ao vivo pelas redes sociais, e que o seu voto seria a favor do Projeto de Lei original. Agradeceu ao ex-Presidente José César Wanderley Brito por ter iniciado a transmissão das sessões, destacando que esse era o desejo de quase todos os vereadores na legislatura passada, mas o então presidente não atendeu os pedidos. Disse ainda, que no final da legislatura passada, o então Presidente trabalhou para aprovar projetos de lei, que beneficiaram o ex-prefeito e parcelaram dívidas, que estão sendo pagas pelo atual Prefeito. Após declarar o seu voto favorável e reassumir o comando da Sessão, o **Senhor Presidente**, destacou que a votação obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contra (Vereadores: Márcio Aparecido e Adriano), e em seguida, declarou aprovado, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Legislativa Nº 001/2024, que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; d) - Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após a votação de todos os Edis, o **Senhor Presidente**, manifestou a sua intenção de votar e solicitou ao 1º Secretário José Antônio, que assumisse a presidência da Sessão. Em seguida, depois de declarar o seu voto

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do AI Fl. 34

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44 Fl. 33v

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

favorável e reassumir o comando da Sessão, o **Senhor Presidente**, destacou que a votação obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contra (Vereadores: Márcio Aparecido e Adriano), e em seguida, declarou aprovado, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Legislativa Nº 002/2024, acima referido; e) - Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Projeto de Lei nº 003/2024, que “Dispõe sobre atualização dos valores de diárias a serem concedidas aos Agentes Políticos e Servidores lotados no âmbito deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. A votação obteve o seguinte resultado: 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contra (Vereadores: Márcio Aparecido e Adriano), e em seguida, o Senhor Presidente, declarou aprovado, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Legislativa nº 003/2024, acima mencionado; g) - Indicação apresentada pelo Vereador José César Wanderley Brito, para Construção de passagem molhada na estrada que dá acesso ao Povoado do Riachão, nas proximidades da residência do Sr. Zé Pretinho”, acima transcrita, sendo a referida indicação aprovada por unanimidade de votos. h) - Indicação apresentada pelo Vereador Ednei de Novais Ferreira, para a “CONTRATAÇÃO DE MAIS UM MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO HOISPITAL MUNICIPAL DR. ORDÁLVIO SOUZA GUIMARÃES, NESTE MUNICÍPIO DE ITUAÇU, BAHIA”, acima transcrita, sendo a referida indicação aprovada por unanimidade de votos. Dando prosseguimento, o **Senhor Presidente** iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE** e franqueou a palavra aos Edis pelo tempo regimental de quinze minutos, para fazer comentários sobre quaisquer assuntos. Usaram da palavra os seguintes Vereadores: **Ver. José Antônio Brito Fontana**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e em seguida, o Edil fez uma indicação verbal ao Poder Executivo, solicitando a doação de uma área para construção de um abrigo para idosos em Ituaçu. Afirmou que o abrigo atualmente paga R\$ 1.600,00 de aluguel e a construção da sede própria livraria esse custo, enfatizando que algum vereador pode doar o seu salário também para ajudar na construção. Prosseguindo, fez outra indicação verbal ao Poder Executivo, solicitando o calçamento na rua de ‘Zete’, que que liga ao aeroporto. Comentou a fala do Vereador Adriano, afirmando que ele gosta de ofender as pessoas. Destacou não ter medo de ofensa, porque tem o nome digno, sempre foi um vereador atuante, nunca teve agiota na sua porta fazendo cobrança, diferentemente de outros Edis. Dando continuidade, agradeceu à representante da AMAI pela explanação, afirmando que podem contar sempre com o legislativo e com ele para votar os projetos de interesse da entidade. Solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Helcônio Brito que elaborasse o Projeto de Lei e encaminhasse para o legislativo, ressaltando que a Câmara de Ituaçu é muito atuante, nenhum projeto fica engavetado. Salientou que houve corrupção na gestão anterior, que trouxe várias provas dos desvios de recursos públicos, mas a maioria dos vereadores não tiveram coragem de denunciar. Destacou que, juntamente com o Assessor Jurídico Dr. Helcônio Brito, fez as denúncias ao Ministério Público e Polícia Federal, enfatizando que é assim que se faz e não ficar somente falando no microfone para receber aplausos. Comentou a fala do Presidente Almir, afirmando que ele e o ex-prefeito Albercinho foram barrados de entrar no plenário, no final da legislatura passada, quando foram aprovados diversos projetos de parcelamento de dívidas da gestão anterior e que estão sendo pagas pelo atual prefeito. Destacou que as denúncias foram feitas e quem errou, vai pagar pelo erro. Afirmou que a administração do Prefeito Phellipe Brito não tem erro, que algumas pessoas ficam inventando fofocas, fazendo comentários sem fundamento, que isso não abala a atual gestão, porque tudo é feito da forma correta, visando o melhor para o povo de Ituaçu. Disse que a demanda é grande e a atual gestão faz tudo que está ao alcance. Afirmou que a Câmara de Vereadores economiza recursos e devolve para a Prefeitura, enfatizando ser a favor da utilização desses recursos para a contratação de profissionais para atender as crianças portadoras de necessidades especiais. Ressaltou que nas legislaturas anteriores o Presidente da Câmara devolvia o dinheiro, porque existia o ‘toma lá, dá cá’, mas na atual legislatura isso não

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio. Fl. 34V

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

existe. Em aparte, o **Senhor Presidente** destacou que os recursos são devolvidos pelo legislativo para o executivo, mas os vereadores não podem determinar onde devem ser gastos pelo Prefeito. Dando continuidade, o **Vereador José Antônio** falou afirmou que os vereadores podem fazer indicações e pedidos ao prefeito, mas confia que o gestor vai atender os pedidos das mães, sugerindo que elas conversem diretamente com ele sobre as necessidades mais urgentes. Agradeceu ao Assessor Jurídico Dr. Helcônio Brito pelos esclarecimentos, destacando que poucos têm a mesma coragem que ele de participar ativamente dos debates, independentemente das críticas. Finalizou desejando a todos um bom dia. **Ver. Ednei de Novais Ferreira**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, agradeceu a Deus por participar de mais uma sessão, rogando a Ele que dê sabedoria a todos. Em seguida, o Edil comentou o uso da Tribuna Livre pela representante da AMAI, afirmando ter consciência das dificuldades enfrentadas pelas mães de crianças autistas. Destacou que o município precisa tomar uma providência urgente para contratar os profissionais especializados e evitar que essas crianças tenham que ficar viajando em busca de atendimento em outros municípios, achando que o prefeito não vai medir esforços para atender os pedidos. Agradeceu ao Prefeito pelo atendimento da sua indicação nas regiões da Mamona, Barbosa e Capim Açu, enfatizando ter feito esse pedido no ano passado e foi atendido. Fez uma indicação verbal, solicitando uma passagem molhada na saída da Laje, sentido Cansação e Barreiro, destacando ter sido um pedido dos moradores daquela região. Prosseguindo, disse que o município disponibiliza um veículo para levar os pacientes para a Policlínica, ressaltando que os pacientes da zona rural precisam se deslocar até a sede para ter acesso. Fez uma indicação verbal, solicitando que o município disponibilize o transporte, saindo de Tranqueiras, pelo menos uma vez por semana, enfatizando que os exames poderiam ser marcados para o mesmo dia e isso ajudaria demais os moradores daquela região. Disse que os moradores da rua de Alan estão se queixando que a água não está chegando nas residências, solicitando uma providência para regularizar tal abastecimento. Finalizou desejando a todos um bom dia. **Ver. Tertulina Silva Andrade**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, disse acreditar que o Prefeito Phellipe Brito não vai medir esforços para atender os pedidos das mães de crianças autistas, porque elas merecem. Destacou que votará a favor de todo projeto, que seja encaminhado para a Câmara, com esta finalidade. Parabenizou a Sra. Luísa pelo uso da Tribuna Livre, afirmando ter ficado emocionada com a sua fala. Falou que sabe das dificuldades para conseguir atendimento com alguns profissionais especializados, salientando que a sua neta precisou se consultar com um neuropediatra e foi difícil conseguir, depois precisou fazer uma tomografia, mas graças a Deus não foi nada demais. Afirmou ser difícil conseguir um neuropediatra para atender em Ituaçu, mas não é impossível e é preciso ter fé em Deus e um pouco de paciência. Disse que não tem filho autista, mas sabe que não é fácil para a mãe, que na sua região tem uma criança com autismo, que tem pena da mãe, mas não pode fazer nada, que só resta confiar em Deus e acreditar que um dia o município vai ter os profissionais especializados neste tipo de atendimento. Afirmou estar à disposição para ajudar no que for preciso, porque também é mãe e avó e quer o melhor para os seus filhos e netos. Finalizou afirmando que a Câmara está de portas abertas, agradecendo a todos pela atenção. **Ver. Joel Teixeira Silva**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e em seguida, Edil disse acreditar que o Prefeito Phellipe Brito não vai medir esforços para ajudar as mães de crianças autistas, salientando que vai votar a favor de qualquer projeto, que beneficie essas crianças, afirmando que estará à disposição para ajudar no que for preciso. Dando continuidade, comentou que a Central das Águas reduziu a quantidade de água para quem paga a taxa mínima de 10 mil para 6 mil litros, sem que fosse realizada nem uma reunião com os moradores da região de Lagoa dos Patos. Afirmou que isso não é justo, que na época da instalação ficou decidido que qualquer alteração deveria ser aprovada pelos moradores. Solicitou o envio de

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio. ^{Fl. 35}
Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44
Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

ofício para a Central das Águas, em Caetitê, questionando o motivo dessa redução. Em aparte, o **Senhor Presidente** sugeriu que seja convidado um representante da Central das Águas para prestar esclarecimentos pessoalmente. Em resposta, o **Vereador Joel** acatou a sugestão e solicitou que seja enviado um ofício, convidando o representante da Central das Águas para prestar esclarecimentos aos vereadores. Destacou já ter sido procurado por mais de 150 pessoas, todas questionando essa redução, sem que tenha sido realizada uma reunião para debater o assunto. Afirmou que vai estudar a viabilidade de apresentar um Projeto de Lei, que impeça essa redução. Em aparte, a **Vereadora Tertulina** disse ser contra a redução, que o Vereador Joel está certo em questionar a mudança feita pela Central das Águas Dando continuidade, o **Vereador Joel** agradeceu ao Assessor Jurídico Dr. Helcônio Brito pelas informações, achando que o Prefeito Phellipe Brito não vai medir esforços para atender os pedidos. Comentou a fala do Vereador Ronaldo, afirmando que o subsídio do vereador é que dá possibilidade dele trabalhar em prol da população, que respeita a opinião dos outros Edis, que cada um tem direito de pensar como quiser e é dono dos seus compromissos, das suas coisas e das suas palavras, mas não concorda que o subsídio do vereador seja de apenas um salário mínimo. Disse acreditar que o vereador deve ter se equivocado a defender isso, porque é muito pouco e quem recebe esse valor de aposentadoria sabe disso e muitos estão passando necessidade. Afirmou que o Edil pode estar usando essa questão politicamente, destacando que na legislatura passada votou contra um Projeto de Lei apresentado pelo ex-presidente Márcio Aparecido Araújo Rocha, mas hoje avalia que foi errado. Afirmou ter votado a favor porque os vereadores precisam trabalhar, precisam andar com as próprias pernas e não depender dos outros, precisam ajudar as pessoas que mais precisam. Disse que o vereador participa das sessões e isso é apenas uma parte do seu trabalho, porque ele também ajuda as pessoas mais carentes. Finalizou desejando a todos um bom dia. **Ver. Adriano Silva Machado**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e continuando, o Edil afirmou que os salários dos enfermeiros, motoristas, professores e conselheiros tutelares estão defasados, que nunca votou a favor do aumento do subsídio de vereador, que sempre foi contra, que é contra o vereador ganhar R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que tem vereador que não faz nada, que não ajuda ninguém, enquanto ele está sempre nos hospitais, trabalhando, ajudando o próximo, porque gosta de fazer isso. Dirigindo-se ao Vereador José Antônio, disse que o Edil gosta de falar muito, mas não faz nada, que tenta amedrontar os outros, só que ninguém tem medo dele. Afirmou que o Vereador José Antônio tem que respeitar o povo, a Casa das Leis, que ele pode enganar as pessoas, mas não engana a Deus. Finalizou desejando um bom dia a todos. **Ver. Reinaldo Rocha Silva**: Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e em seguida, o Edil parabenizou a Sra. Luísa pelo uso da Tribuna Livre, afirmando que ela está de parabéns, porque permaneceu na sessão para ouvir o que os vereadores tinham a dizer sobre o assunto, diferentemente de outros, que usam o espaço e depois vão embora. Destacou que os vereadores tem o poder de votar nos projetos de lei, mas não podem onerar o município. Afirmou que votará a favor de qualquer projeto enviado pelo poder executivo, que beneficie a população, e que vai torcer para que o prefeito envie um projeto para beneficiar as crianças autistas. Em seguida, disse conhecer bem o trabalho desenvolvido pelos conselheiros tutelares, que seu filho já trabalhou como motorista no Conselho Tutelar, que já virou noite trabalhando. Falou que vai torcer para que o projeto seja enviado para a câmara, destacando que votará a favor. Reiterou o pedido de uma passagem molhada no riacho, que fica próximo da igreja do Baixão, ressaltando que, quando chove, o tráfego fica complicado no local. Fez uma indicação verbal ao Poder Executivo, solicitando que seja revisto o ramal de estrada na região de Salininha, Retiro e Jataí, afirmando que os moradores estão cobrando, porque está muito ruim. Em aparte, o **Senhor Presidente** falou que o Prefeito Phellipe Brito já mandou duas patrôes para dar manutenção nesses ramais. Dando continuidade, o **Vereador Reinaldo**

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 35V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

agradeceu ao Prefeito Phellipe Brito por ter atendido o seu pedido de roçagem da estrada, que liga o Guigó à Canabrava, destacando que o serviço já foi concluído. Finalizou desejando a todos um bom dia. **Ver. Márcio Aparecido Araújo Rocha:** Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e em seguida, o Edil disse conhecer a realidade das mães de crianças autistas, enfatizando que não se pode fechar os olhos para essa questão, que se o município tem recurso para pagar um ortopedista em Vitória da Conquista, também pode fazer um contrato com um neuropediatra, que basta ter boa vontade. Disse que falta boa vontade no gestor, falta vontade de ajudar as pessoas. Afirmou ter ouvido atentamente a fala do Assessor Jurídico Dr. Helcônio Brito, ressaltando que o município pode fazer alguns ajustes. Destacou que a gestão municipal gastou muito com a realização de festas no ano anterior, que só no aniversário da cidade e São João foram quase R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), enfatizando que se esse gasto fosse diminuído, o recurso poderia ser usado para contratar um pediatra e um fonoaudiólogo. Mencionou que é preciso querer organizar e ter vontade de fazer por essas crianças, pelas mães, que estão pedindo. Sobre os conselheiros tutelares, disse ter ciência da importância do trabalho realizado por eles, destacando que hoje existe um problema muito sério a ser combatido, que é a questão das drogas e o salário de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) é muito pouco. Destacou que os conselheiros precisam disputar uma eleição, precisam fazer campanha e gastam, afirmando ser a favor do reajuste, mas que a iniciativa tem que ser do Poder Executivo, porque os vereadores não podem aprovar projeto de lei onerando o município. Sobre os professores, comentou que há um ano o município fez um corte de R\$ 600,00 (seiscentos reais) nos salários dos professores com 40 horas, que alguns profissionais questionaram essa redução, indagando o que os vereadores estão fazendo a respeito? Requereu a vinda do Secretário de Educação para esclarecer o porquê desses cortes. Afirmou que o Colégio Juvenal Wanderley está precisando de uma reforma, ressaltando que uma boa estrutura melhora a autoestima dos alunos e professores, salientando que em breve deve ser inaugurada a nova sede, mas até lá é preciso garantir uma estrutura adequada. Sobre a roçagem das estradas, afirmou que alguns trechos estão muito ruins, que o corredor de Tião Assis está fechado, colocando em risco os motoristas que trafegam pelo local, sendo preciso adotar uma providência urgente nesse sentido. Destacou ser morador do São José, que o ônibus está tendo dificuldade para trafegar, devido à falta de roçagem. Sobre o piso salarial dos profissionais da enfermagem, disse que o governo federal instituiu o valor, a Câmara de Ituaçu aprovou o projeto de lei enviado pelo Prefeito, mas muitos profissionais ainda não estão recebendo. Falou que os profissionais contratados não estão recebendo, afirmando que o poder executivo, caso seja necessário deve mandar um novo projeto antes do período eleitoral para garantir que ninguém seja prejudicado. Finalizou desejando a todos um ótimo final de semana. **Ver. Ronaldo da Silva Rocha:** Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e prosseguindo, o Edil parabenizou as mães de crianças autistas pode terem fundado a associação, ressaltando que esse é apenas o primeiro passo, que ainda é preciso seguir lutando para conseguir os benefícios. Disse estar à disposição para ajudar, salientando que trabalha na área da saúde há muito tempo, e sabe como é difícil cuidar de uma criança autista, que vai fazer tudo que estiver ao seu alcance para ajudar. Sobre os conselheiros tutelares, afirmou ser a favor do reajuste, acreditando que o Prefeito vai enviar o Projeto de Lei e será aprovado por unanimidade. Falou que Lucas pode contar com o seu apoio na construção da sede própria do abrigo de idosos, ressaltando que pode estar ajudando a construir a sua própria casa, no futuro, porque ninguém sabe o dia de amanhã. Convidou a todos para a inauguração do ginásio de esporte da Laranjeira, aproveitando o ensejo para agradecer ao Prefeito Phellipe Brito pela realização desta grande obra, de grande importância para a comunidade. Destacou que esse é oitavo ginásio entregue pela atual gestão e confia que ainda serão construídos mais, caso o mesmo seja reeleito. Afirmou que o Prefeito Phellipe Brito é um



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU ^{Fl. 36}

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

jovem incansável, que está sempre buscando recursos em Salvador e Brasília, que ainda vai fazer muito mais por Ituaçu. Agradeceu ao gestor pela passagem, molhada na região de Pau Ferro, destacando que a obra foi feita com boa qualidade, acrescentando que recentemente foram construídas passagens molhadas nas regiões de Brejinho e das Velhas. Disse que, de uma em uma, o prefeito vai levando o benefício para todas as regiões, e em breve será feita na região da Bateia. Finalizou desejando um bom dia e um abençoado final de semana a todos. **Ver. José Antônio Brito Fontana (Líder do Prefeito)**; Saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, e prosseguindo, o Edil disse não ser contra as críticas, desde que sejam construtivas, enfatizando que, quanto mais a população cobra, mais o político trabalha. Comentou a fala do Vereador Adriano, afirmando não ser mentiroso, que não engana ninguém, que o povo o conhece, que está no seu quarto mandato, nunca precisou enganar ninguém e o povo sabe disso, diferentemente de alguns políticos, que enganam até os deputados, prometendo apoio para dois, três, quatro na mesma eleição, visando dinheiro para si próprio. Afirmou que não está acusando ninguém, que quem quiser vestir a carapuça, que venha para o plenário debater. Destacou que cada vereador tem a sua forma de fazer política, que ele é um homem público, que as suas ações estão sujeitas a críticas, ressaltando ter moral e dignidade, que é trabalhador, açougueiro, vive do seu trabalho e vai continuar exercendo o mandato de vereador até o dia que o povo assim quiser, que no dia que o povo não quiser mais, vai cuidar da sua vida particular, diferentemente de muitos, que não têm uma profissão e não sabem nem o que fazer da vida. Falou que nenhum vereador é mais homem que o outro, que se quiser comprovar isso, basta marcar o dia e local, que não precisa ter público, que é para ninguém apartar. Comentou a fala do Vereador Ednei, afirmando que assina embaixo das suas reivindicações, que também pediu benefícios para as comunidade de Barreira e Salininha. Destacou que qualquer vereador pode fazer uma indicação, que quando é aprovada pelo plenário, é como se tivesse sido feita por todos os vereadores, já que todos votam. Parabenizou o Vereador Joel pela sua fala, afirmando que, para bom entendedor, meia palavra basta. Disse que foi feito um abaixo assinado para construção da sede própria do abrigo de idosos, solicitando que na próxima sessão seja feito o encaminhamento, na forma de indicação. Finalizou desejando um bom dia a todos. Logo após, o **Presidente da Câmara, Vereador Almir Santos Pessoa**, saudou a todos os presentes, funcionários e internautas, ao tempo em que, parabenizou a Sra. Luísa pelo uso da Tribuna Livre, enfatizando que a sua mensagem foi entendida por todos. Agradeceu pela recuperação da estrada do Uruçuzinho, ressaltando que o trecho estava muito ruim, e o Prefeito Phellipe Brito disponibilizou o maquinário para realizar a obra. Agradeceu também pela recuperação das estradas do Capim Açú a Taquari e Barbosa, destacando ter conversado com o Secretário de Transportes e ele não mediu esforços para atender o pedido, e já está sendo feita a estrada do Jatobá e todos os ramais, com os maquinários da prefeitura. Agradeceu ao Prefeito Phellipe Brito por não medir esforços para atender os seus pedidos de benefícios para as comunidades. Agradeceu ao deputado Paulo Magalhães por ter destinado uma emenda para aquisição de um caminhão pipa, afirmando que na próxima semana deve chegar em Ituaçu, salientando que o veículo será útil na época da seca e na recuperação das estradas. Disse que o caminhão pipa poderá ser usado para reforçar o abastecimento de água no distrito de Tranqueiras, onde sempre falta água no período da seca. Agradeceu pelo calçamento que será feito no Distrito de Tranqueiras, destacando ser fruto de mais uma emenda do deputado Paulo Magalhães, que o topógrafo já esteve no local, fez a medição e vai encaminhar o projeto para viabilizar a liberação dos recursos, que vão beneficiar o distrito de Tranqueiras e a localidade da Gruta da Mangabeira, realizando um sonho antigo dos moradores. Destacou que o deputado Paulo Magalhães também destinou uma emenda para construção do portal de entrada da cidade. Acrescentou que em breve será inaugurada a escola da Gruta da Mangabeira, ressaltando que o prefeito já pediu os móveis e

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU** Fl. 37

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 37V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

Ata da Sessão Extraordinária realizada no Primeiro Período, do Quarto Ano Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, no Edifício do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, nesta cidade, na Sala das Sessões da Câmara esteve reunida esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Almir Santos Pessoa, tendo como Secretários os Vereadores: José Antônio Brito Fontana (1º Secretário) e Ednei de Novais Ferreira (2º Secretário). Feita a chamada compareceram ao Plenário assinando o Livro de Presença os seguintes Vereadores: Almir Santos Pessoa (Presidente); José César Wanderley Brito (Vice-Presidente); José Antônio Brito Fontana (1º Secretário); Ednei de Novais Ferreira (2º Secretário); Tertulina Silva Andrade, Ronaldo da Silva Rocha, Joel Teixeira Silva e Adriano Silva Machado. Ausentes os Vereadores: Márcio Aparecido Araújo Rocha, Sivaldo Ferreira da Silva e Reinalvo Rocha Ferreira. Constatado o quórum regimental, o Presidente da Câmara, Vereador Almir Santos Pessoa, “invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Extraordinária”. Em seguida, o Senhor Presidente, saudou a todos os presentes, funcionários e ouvintes, e iniciou o **PEQUENO EXPEDIENTE**, afirmando que os Presidentes das comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento informaram previamente que dariam o parecer verbal ao Projeto de Lei Nº 04/2024. Em seguida, solicitou ao Vereador José César Wanderley Brito, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o parecer ao Projeto de Lei Nº 04/2024. Em questão de ordem, o **Vereador José Antônio** questionou se o prazo de prorrogação a que se refere o referido projeto de lei, seria de dois anos, alegando que normalmente os resultados dos processos eletivos são válidos por dois anos, prorrogáveis por mais dois anos. Em seguida, usando da palavra, o **Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Jose César Wanderley Brito**, afirmou que o seu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2024, questionando aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento se estavam de acordo. Em resposta, o **Vereador Joel Teixeira Silva (secretário)** afirmou que o seu voto seria favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2024. Em resposta, o **Vereador Ronaldo Rocha (membro)** afirmou que não analisou essa possibilidade de renovar por mais dois anos, que não sabe se pode ser feito desta forma, tendo em vista que a atual gestão se encerra no dia 31 de dezembro de 2024. Destacou que a segunda votação será realizada na próxima sessão ordinária e até lá pode ser proposta uma emenda para alterar o prazo de prorrogação, se for possível, ao tempo em que, manifestou o seu voto favorável ao Projeto de Lei Nº 04/2024. Voltando a fazer uso da palavra, o **Vereador José César** exarou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2024. Dando continuidade, o **Senhor Presidente** solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Vereador Joel Teixeira Silva, o parecer sobre o Projeto de Lei Nº 04/2024. Fazendo uso da palavra, o **Vereador Joel Teixeira Silva** afirmou que o seu parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2024, destacou que o Vereador Reinalvo Rocha Ferreira, membro da comissão não estava presente na sessão e questionou ao Vereador Ednei de novais Ferreira, se estava de acordo com o seu parecer. Após a manifestação favorável do Edil, o **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Vereador Joel Teixeira Silva**, exarou parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2024. Dando continuidade, o **Senhor Presidente** suspendeu a sessão para que haja um consenso acerca do prazo de prorrogação previsto no Projeto de Lei Nº 04/2024. Após a suspensão, o **Senhor Presidente** destacou que as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento foram favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2024, que a Mesa Diretora propôs uma emenda, alterando o prazo de prorrogação para dois anos, sendo a referida emenda aceita pelos Membros das Comissões Permanentes. Em seguida, informou que na votação os vereadores podem votar a favor do projeto original, ou com a emenda modificativa. Dando prosseguimento, o **Senhor Presidente**, iniciou a **ORDEM DO DIA**, e colocou em discussão e votação as seguintes matérias: a) – Parecer apresentado em conjunto pelas Comissões Permanentes de Finanças

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU** Fl. 38V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com**Ata da Sessão Extraordinária realizada no Primeiro Período, do Quarto Ano Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA.**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, no Edifício do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, nesta cidade, na Sala das Sessões da Câmara esteve reunida esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Almir Santos Pessoa, tendo como Secretários os Vereadores: José Antônio Brito Fontana (1º Secretário) e Ednei de Novais Ferreira (2º Secretário). Feita a chamada compareceram ao Plenário assinando o Livro de Presença os seguintes Vereadores: Almir Santos Pessoa (Presidente); José César Wanderley Brito (Vice-Presidente); José Antônio Brito Fontana (1º Secretário); Ednei de Novais Ferreira (2º Secretário); Tertulina Silva Andrade, Ronaldo da Silva Rocha, Joel Teixeira Silva, Sivaldo Ferreira da Silva e Reinaldo Rocha Ferreira. Ausentes os Vereadores: Márcio Aparecido Araújo Rocha e Adriano Silva Machado. Constatado o quórum regimental, o Presidente da Câmara, Vereador Almir Santos Pessoa, “invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Extraordinária”. Em seguida, o Senhor Presidente, saudou a todos os presentes, funcionários e ouvintes, e iniciou o **PEQUENO EXPEDIENTE**, franqueando a palavra aos Edis por cinco minutos para fazerem os comentários sobre o Projeto de Lei nº 004/2024, que “Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas existentes em Cargos de Provimento Temporário no Quadro de Pessoal, através da Lei Municipal de nº 968/2021, e dá outras providências”. Não houve uso da palavra. Dando prosseguimento, o **Senhor Presidente**, iniciou a **ORDEM DO DIA**, e colocou em discussão e votação a seguinte matéria: a) — **Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei nº 004/2024, que que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas existentes em Cargos de Provimento Temporário no Quadro de Pessoal, através da Lei Municipal de nº 968/2021, e dá outras providências"**. Em seguida, o **Senhor Presidente**, informou que na votação os vereadores poderiam votar a favor do projeto original, ou com a emenda modificativa apresentada ao mesmo na sessão anterior. Todos Edis votaram favoráveis ao Projeto de Lei nº 004/2024 sem a emenda, ou seja, em sua forma original. Prosseguindo, o **Senhor Presidente** declarou aprovado por unanimidade de votos o Projeto de Lei nº 004/2024, acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, solicitando que lavrasse a presente Ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada. **Ver. José Antônio Brito Fontana – Primeiro Secretário**, mandei digitar e subscrevi. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA, em vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro..

Fl. 39

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001